



MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE RESPOSTA À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO ENTRONCAMENTO

EDITAL CEMITÉRIO MUNICIPAL

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, com o especial intuito de esclarecer e informar, devidamente, os munícipes relativamente ao condicionamento imposto pelo art.º 17.º, do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, publicado na sequência da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e a “**Determinação Post-Mortem da Autoridade de Saúde do Médio Tejo e da Lezíria de 27 de março de 2020**”;

Determino:

1. O número máximo de participação em funeral é fixado em 10 (dez) pessoas.
2. Devem ser cumpridas as regras de distanciamento social (manter uma distância de pelo menos 2 metros entre as pessoas), de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias.
3. As demais limitações e alterações constantes do Edital aprovado em 22 de março mantêm-se em vigor.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-entroncamento.pt;

Contactos: Telefone: 249720400; 249719784 ou Telemóvel: 936867132.

Entrada em vigor às 00:00 do dia 01 de abril de 2020

Entroncamento, 01 de abril de 2020

O Presidente

Jorge Faria